DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Saúde 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 76 DE 01 DE JULHO DE 2025.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA, SP".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber:

Artigo 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 739 de 07 de agosto de 2008, ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Embaúba/SP, cujo mandato será de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

Representantes dos Gestores do Sistema Municipal de Saúde:

Titulares: Carla Michele de Oliveira — **CPF:** 367.218.358-00

Marilei Prado Ortega — **CPF:** 121.552.008-54

Suplentes: Mariana Rodrigues da Silva — **CPF:** 394.914.008-51

Marcos Renato Berto - **CPF:** 101.595.088-43

Representantes dos Profissionais da Saúde Municipal – com Nível Superior de Escolaridade:

Titular: Marcia Rosa — **CPF:** 088.207.988-32

Suplente: Tiago Henrique Barbosa Rosa — **CPF:** 283.673.298-99

Representantes dos Profissionais da Saúde Municipal – com Nível Médio ou Elementar de Escolaridade:

Titular: Josiane Eucleier Berta Crepaldi — **CPF:** 327.992.818-42

Suplente: David Antonio Préccaro - **CPF:** 044.797.048-84

Representantes dos Usuários do Sistema de Saúde:

Titulares: Andrea Rocha Spera — **CPF:** 255.300.008-19

Josiani Prescila Lujan Callegari - **CPF:** 220.431.788-81

Raimunda dos Santos - **CPF:** 320.080.728-86

José Ronaldo Velasco — **CPF:** 221.489.838-73

Suplentes: Elaine Perpetua Sachetin Guerra Giacon — **CPF:** 262.825.488-37

Sebastião Braz Claro de Souza **- CPF:** 005.801.168-40

Tania de Carvalho – **CPF:** 295.072.428-05

Simone Aparecida Claro de Souza - **CPF:** 366.104.698-57

Artigo 2º A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 01 de julho de 2025.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 033/2025
DISPENSA Nº 021/2025

Nercilio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art, 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 033/2025 dispensa 021/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da Empresa: MARIA LUCIANA MACHADO & CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 10.897.967/0001-71, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, pelo valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2025

Contrato nº 027/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE IDIOMAS.**

ENTIDADE: **PATRÍCIA MARQUES DE SOUZA**

CNPJ: nº 50.492.746/0001-38

VALOR: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), sendo R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 03/07/2026

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

.....